

C2 – Edital Completo

**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ4018 EDITAL Nº 002/2024

1. Perfil: **02/2024-CGID-DEPAM – Quilombos**

2. Nº de vagas: **04**

Quantidade	Área de trabalho de campo – região do país
Consultor 01	Norte
Consultor 02	Nordeste 01 (BA, SE e AL)
Consultor 03	Nordeste 02 (PE, PB, RN, CE, PI e MA)
Consultor 04	Centro-oeste, sudeste, sul

3. Qualificação educacional: Graduação na Área de Ciências Humanas e Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas. Pós-graduação na área de patrimônio cultural ou políticas públicas voltadas às comunidades tradicionais;

4. Experiência profissional: Experiência profissional mínima de dois anos focada em processos de participação social e gestão participativa nas esferas governamentais. A experiência profissional, para que seja passível de pontuação, deverá ter duração mínima de 02 anos completos mesmo que em contratações distintas somadas, podendo ser comprovado por meio de contratos de trabalho, carteira profissionais assinada ou registros/certidões de entidades de classe. Experiências adicionais serão pontuadas até o limite da pontuação máxima apresentado no item 6, deste Termo de Referência.

Experiência na atuação junto às comunidades quilombolas, por um período de, no mínimo, 06 meses.

4.1 Desejáveis:

a. Qualificação desejável:

a. Desejável graduação na na Área de Ciências Humanas e Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas.

b. Experiência profissional desejável:

b1. Ser residente em um dos estados no qual irá trabalhar;

b2. Ser quilombola, com apresentação de documento de autodeclaração.

5. Atividades: Caberá ao profissional contratado desenvolver as seguintes atividades:

Atividade 1.1 - Participar de reuniões de alinhamento com a equipe de consultores e os servidores da Cgid/Depam e das Superintendências – remotas e presenciais;

Atividade 1.2 - Realizar reuniões com as equipes técnicas das Superintendências do Iphan, incluindo os Escritórios Técnicos, para discussão dos conteúdos específicas com vistas à pactuação de entendimentos propostos no Plano de Trabalho;

Atividade 1.3 - Desenvolver pesquisas teóricas para construção dos fundamentos conceituais e metodológicos do trabalho junto às comunidades quilombolas e demais atores locais partícipes do processo;

Atividade 1.4 - Produzir relatório das atividades e resultados;

Atividade 2.1 - Realizar levantamento, por municípios, nos respectivos estados, as comunidades quilombolas existentes, a partir de dados da Fundação Cultural Palmares, do Incra e do censo do IBGE, explicitando o status do processo de titulação de terras, quando existente. Este levantamento deverá ser acompanhado de base de dados com os Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação do Incra já produzidos sobre as comunidades mapeadas.

Atividade 2.2 - Agendar e coordenar as reuniões com os gestores, atores, comunidades e instituições locais junto com a equipe das Superintendências;

Atividade 2.3 - Consultar arquivos das instituições buscando dados atualizados sobre ações e políticas culturais e fundiárias para comunidades quilombolas;

Atividade 2.4 - Produzir relatório das atividades e resultados;

Atividade 3.1 - Aportar subsídios às Superintendências na concepção e organização das ações de participação social necessárias para os processos de tombamento de quilombos;

Atividade 3.2 - Levantar informações relativas às comunidades envolvidas nos processos, buscando identificar potenciais conflitos, marcos legais vigentes, contexto de articulação institucional do Iphan com as entidades locais e com as comunidades;

Atividade 3.3 - Registrar por meio de atas simplificadas, as reuniões realizadas com parceiros, equipe do Iphan e comunidades, incluindo fotografias e listas de presença;

Atividade 3.4 - Desenvolver quadros síntese das demandas recebidas das comunidades, pelo Iphan, principais dificuldades encontradas, bem como reflexões sobre como superá-las;

Atividade 3.5 - Produzir relatório das atividades e resultados.

Atividade 4.1 - Participar de reuniões com os gestores, atores locais e com as comunidades, junto com a equipe das Superintendências;

Atividade 4.2 - Participar de reuniões de alinhamento com a equipe de consultores e os servidores da Cgid/Depam e das Superintendências – remotas e presenciais;

Atividade 4.3 - Organizar os dados sobre reuniões realizadas com órgãos, agentes e atores parceiros, incluindo fotografias e listas de presença;

Atividade 4.4 - Mapear, por meio de programa de georreferenciamento tipo QGis, as instituições mais relevantes na condução dos trabalhos e com alto potencial de parcerias futuras com o Iphan bem como as comunidades trabalhadas, além de planilha com dados levantados sobre tais instituições e comunidades;

Atividade 4.5 - Desenvolver planilha contendo o texto vigente da Portaria Iphan nº 135/2023, com sugestões de revisão, complementações e supressões, conforme modelo a ser fornecido pela Cgid/Depam;

Atividade 4.6 -Apresentar, em reunião específica junto com a equipe do Cgid/Depam, documento elaborado com base nas informações colhidas nas etapas anteriores para alinhamentos necessários e construção de uma proposta concisa de revisão da portaria, integrando o trabalho de todos os consultores;

Atividade 4.7 - Produzir relatório final.

6. Produtos/Resultados esperados: Serão encaminhados 4 (quatro) produtos resultantes das atividades realizadas pelo contratado da seguinte forma:

Produto 1 - Documento técnico contendo Plano de Trabalho com indicação de referências conceituais e metodológicas para o trabalho com as comunidade quilombolas; lista de processos de tombamento de quilombos abertos pelas Superintendências Estaduais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) no território; definição das comunidades cujos processos serão acompanhados pelas referidas instâncias em conjunto com a Coordenação-Geral de Identificação e Reconhecimento (Cgid)/ Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam); indicação de padrões para formulário ou relatório modelo que permita o monitoramento/ acompanhamento das atividades desenvolvidas nesse contexto e elaboração do cronograma detalhado do trabalho.

Produto 2 - Relatório de mapeamento territorial e institucional contendo a listagem de instituições públicas e privadas (abarcando organizações da sociedade civil, associativas e de representação de comunidades quilombolas) que atuam diretamente com políticas culturais e fundiárias junto às comunidades quilombolas nos respectivos estados, contendo a identificação, endereço, território de atuação, lideranças e atores envolvidos, dados que permitam o contato do Iphan, além de outras informações que possam auxiliar na interlocução e na efetivação de políticas públicas nesse contexto, incluindo o mapeamento de ações dessas instituições que tenham como objetivo a preservação de seu patrimônio cultural, indicando ações de

reconhecimento e acautelamento já realizadas nas esferas municipais e estaduais.

Produto 3 – **Relatório de acompanhamento da aplicação da Portaria Iphan nº 135/2023**, contendo informações sobre a condução de dois processos de tombamento de quilombos previamente definidos com o Iphan, dentre os estados abarcados, destacando as ações de participação social realizadas, com o registro e relato das ações desenvolvidas pelas Superintendências Estaduais do Iphan, descrição das demandas recebidas das comunidades, pressupondo o engajamento com as demais instâncias governamentais, os resultados até então alcançados, as principais dificuldades encontradas, bem como reflexões sobre como superá-las.

Produto 4 - **Relatório de análise final da Portaria Iphan nº 135/2023**, apontando principais gargalos identificados, à luz da experiência com os processos de tombamento dos quilombos junto às Superintendências, sugestão de pontos a serem revisados ou complementados, indicando alinhamentos necessários com outras instituições e demais esferas governamentais, e aprimoramentos necessários para interlocução com as comunidades quilombolas, instituições representativas e demais instituições públicas que atuam com a preservação do patrimônio cultural nas esferas estaduais e municipais nesse campo.

7. Local de Trabalho: **Remoto**. Os trabalhos de campo serão realizados na área definida conforme atuação do consultor.

8. Duração do contrato: **330 dias**.

Somente serão avaliados os Currículos recebidos conforme Modelo do DEPAM IPHAN, disponível no site da Unesco e do Iphan: www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos / www.portal.iphan.gov.br/editais, na área do processo seletivo em questão.

Os interessados deverão enviar o currículo (conforme Modelo do DEPAM_IPHAN) do dia 05/08/2024 até o dia 18/08/2024 no E-mail: selecao.prodoc.depam@iphan.gov.br, indicando o número do edital, nome do perfil e região de atuação em que se candidata. Serão desconsiderados os currículos remetidos após a data limite indicada neste edital.

Edital disponível em <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> Os três primeiros classificados serão convocados para entrevista, se houver necessidade motivada por empate ou proximidade de pontuação. O resultado da seleção será divulgado no portal do Iphan, após a finalização do processo seletivo.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.